



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1147 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » LEI Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
 - » DECRETO Nº. 014/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 – EXONERA A SERVIDORA MARIA DO CARMO DE JESUS.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



LEI Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 2.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.055 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL

ELEMENTOS:

4.6.90.71 – Principal Div. Contratual Resgatado - **Fonte: 44** - R\$ 50.000,00

Subtotal **R\$ 50.000,00**

SECRETARIA: 2.03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

AÇÃO: 1.006 – PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

ELEMENTOS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – **Fonte: 44** – R\$ 190.000,00

Subtotal **R\$ 190.000,00**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



AÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

ELEMENTOS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – **Fonte: 44** – R\$ 120.000,00

Subtotal.....R\$ 120.000,00

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTOS:

4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – **Fonte: 44** – R\$ 120.000,00

SubtotalR\$ 120.000,00

Total.....R\$ 480.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição a seguir:

SECRETARIA: 5.01- SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

ELEMENTOS:

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais– **Fonte: 01** – R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 100.000,00

SECRETARIA: 2.02- SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.053 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTOS:

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais– **Fonte: 00** – R\$ 100.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



SECRETARIA: 3.01- SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.01 - 3.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.060 – IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

ELEMENTOS:

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – **Fonte: 02 – R\$ 280.000,00.**

Subtotal R\$ 280.000,00.

Total.....R\$ 480.000,00.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 15 de 06 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Ichu, ratificada nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

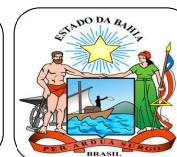
Ichu - Ba, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 014/2020
18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE JESUS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal – **MARIA DO CARMO DE JESUS**, Agente Público, Matrícula nº 250, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada do servidor da folha de pagamento a partir do dia 01 de fevereiro de 2020..

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Prefeitura Municipal de Ichu,
18 de fevereiro de 2020.**

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.